

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO

CERTIDÃO



Valide aqui
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS
COLOMBO - PARANÁ
RUA JOSÉ LEAL FONTOURA, 697
DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA -
OFICIAL
JURACY LAZAROTTO DA SILVA
EMP. JURAMENTADA
ROSÂNGELA MARIA DA SILVA ROSA
EMP. JURAMENTADA
ADRIANA MARIA ALBERTI
EMP. JURAMENTADA
MÁRCIA REGINA DA SILVA
EMP. JURAMENTADA

REGISTRO GERAL

FICHA

01F

I.R.

RÚBRICA

MÁTRICULA Nº 68.422

IMÓVEL: Apartamento nº 203 (duzentos e três), do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RODRIGO FADEL", situado na Rua João Dagostin, nº 1755, neste Município e Comarca, localizado no segundo pavimento, sendo o apartamento de fundos, com acesso pela escada do hall interno direito, de quem da rua observa, segundo apartamento do lado direito, com a área total construída de 60,935833 m², sendo 54,00 m² de área privativa de uso exclusivo e 6,935833 m² de área de uso comum proporcional, com a fração de terreno de 58,333333 m², e a fração ideal do solo de 0,041667. **Indicação Fiscal sob nº 03.05.342.0266.001.** Edificado sobre o lote A, com a área de 1.400, da Planta "Parque dos Lagos", situado no lugar denominado Palmital, neste Município e Comarca de Colombo-PR.

PROPRIETÁRIA: PORTO SANTORINI INCORPORAÇÃO S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 10.633.635/0001-80, com sede e foro na Rua Visconde de Nacar, 1510, Loja 01, Centro, na Cidade de Colombo-PR, representada por seu procurador: ANDERSON MENDES DE MORAES, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 3.095.357-6-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 459.781.409-44, residente e domiciliado na Rua Marechal Hermes nº 204, centro, Curitiba-PR, procuração lavrada as fls. 133 do Livro 211 do Cartório Distrital da Barreirinha - Curitiba-PR em 07/02/2014.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula sob nº 59.400 do livro nº 02 deste Ofício. COLOMBO, 09 de março de 2015

JB

Bel. Denize Ap. da Silva Rosa

Oficial

R-1/68.422 - Protocolo nº 146.967 em 04/03/2015 - COMPRA E VENDA:

Conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Recursos SBPE, lavrado em 26/02/2015, o qual uma via fica arquivada neste Ofício: **PORTO SANTORINI INCORPORAÇÃO S/A**, já qualificada, **VENDEU** o imóvel objeto desta Matrícula para **RITA DE CASSIA GOMES FAGUNDES**, nacionalidade brasileira, nascida em 20/06/1987, servidor público estadual, portadora da C.I. nº 13975695-9-SÊSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 014.736.000-57, e seu marido **ROBSON GUSTAVO FAGUNDES LIMA**, nacionalidade brasileira, nascido em 02/10/1988, militar, portador da C.I. nº 7909772-MARINHA DO BRASIL, inscrito no CPF/MF nº 017.504.350-71, casados no regime de Comunhão parcial de bens em 09/06/2012, residentes e domiciliados na Rua Pedro do Rosário, 2.668, Casa 06, Guaraituba, na Cidade de Colombo-PR, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 139.000,00**, mediante **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** que consta no registro a seguir, lançado nesta matrícula, de cujo preço total a parte vendedora deu plena e geral **quitação**. **IMPOSTOS:** ITBI - GUIA P.M.C. Nº: 32844/2015. Isento de FUNREJUS conforme Lei 12.216/98, art. 3º inciso VII, letra B, item 14. **DOI: Emitida e enviada à SRF por esta Serventia:** Foram apresentadas no ato da assinatura conforme consta no aludido contrato: Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa ou CND-ÍNSS, expedida pelo INSS; Certidão Positiva (ou Negativa) de Débitos Tributários e Contribuições Federais, com efeitos de Negativa, expedida pela Receita Federal, e Certidão Negativa Quanto Dívida Ativa da União, todas em nome do(s) vendedor(es). Dou fé. COLOMBO, 09 de março de 2015.

JB

Bel. Denize Ap. da Silva Rosa

Oficial

SEGUER NO VERSO

MÁTRICULA Nº
68.422

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NP8NB-7E4B7-5UGPC-L46NV>

CERTIDÃO

Valide aqui
este documento

CONTINUAÇÃO

R-2/68.422 - Protocolo nº 146.967 em 04/03/2015 - ALIENAÇÃO

FIDUCIÁRIA: Conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Recursos SBPE, lavrado em 26/02/2015; o qual uma via fica arquivada neste Ofício: **RITA DE CASSIA GOMES FAGUNDES e seu cônjuge ROBSON GUSTAVO FAGUNDES LIMA**, já qualificados, **DÃO(Á) EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** o imóvel objeto desta matrícula, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF**, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759 de 12-08-1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19 de fevereiro de 1973 e regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília/DF, CGC/MF nº 00.360.305/0001-04, representada por seu Procurador já qualificado no aludido contrato, doravante designada CEF; **CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:** O valor da compra e venda R\$ 139.000,00, sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo, Recursos próprios já pagos em moeda corrente: R\$ 14.000,00; Utilização de saldo da conta vinculada de FGTS do(s) COMPRADOR(ES): R\$ 0,00; Desconto concedido diretamente pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço: R\$ 0,00; Valor da Dívida: R\$ 125.000,00; Valor da Garantia Fiduciária: R\$ 144.800,00; Prazo em meses de amortização: 360; Taxa anual de Juros nominal: 8,7873%, efetiva: 9,1501%; Valor do Encargo Inicial Total R\$ 1.313,97; Venc. do 1º Encargo Mensal: 26/03/2015. Foram apresentadas as devidas certidões conforme Decreto-Lei nº 93.240/86. **DEMAIS CONDIÇÕES NO ALUDIDO CONTRATO.** Custas R\$ 737,05, conforme Lei 12.424/2011, art. 43, parágrafo II da referida Lei, redução de 50% das custas. COLOMBO, 09 de março de 2015.

JB

Bel. Denize Ap. da Silva Rosa

R-3/68.422 - Protocolo nº 218.187 em 02/12/2024: CONSOLIDAÇÃO DE

PROPRIEDADE: Conforme requerimento firmado em Florianópolis-SC, aos 26/11/2024, demais documentação apresentada, que ficam arquivados nesta Serventia, nos termos do § 7º do Art. 26 da Lei 9.514/97, fica **CONSOLIDADA** a propriedade do imóvel objeto desta matrícula em nome da credora fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, na Cidade de Brasília/DF, representada por **MILTON FONTANA**, inscrito no CPF/MF sob nº 575.672.049-91, conforme Substabelecimento Público lavrado pelo 2º Ofício de Notas e Protesto de Títulos de Brasília/DF, em 18/06/2024, fls. 05/06, Livro 3603-P; e Substabelecimento de Substabelecimento lavrado pelo 2º Ofício de Notas e Protesto de Brasília/DF, em 05/07/2024, fls. 108/109, Livro 3604-P; tendo em vista que os devedores fiduciários, **RITA DE CASSIA GOMES FAGUNDES**, inscrita no **CPF/MF nº 014.736.000-57** e **ROBSON GUSTAVO FAGUNDES LIMA**, inscrito no **CPF/MF nº 017.504.350-71**, regularmente intimados, na forma do § 1º daquele artigo, não purgaram a mora no prazo estabelecido naquele parágrafo. **Impostos:** Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI sob nº 2650-2024, no valor de R\$ 4.425,72, sobre o valor de avaliação de R\$ 221.286,00, quitado em 25/11/2024. Guia de FUNREJUS nº 14000000011160377-9, no valor de R\$ 442,57, sobre a

SEGUIE

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NP8NB-7E4B7-5UGPC-L46NV>



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO



CERTIDÃO

Valide aqui este documento

RUBRICA
[Handwritten Signature]

FICHA
68.422/02F

CONTINUAÇÃO

avaliação de R\$ 221.286,00, recolhido em 17/12/2024. Emolumentos: (2.156 - VRC) = R\$ 597,21. Selo Funarpen: SFRI2.Z5mav.jQEZX-JIp3z.F305q. COLOMBO, 08 de janeiro de 2025.

[Handwritten Signature]
ARR **Adriana Maria Alberti**
Juramentada

CERTIFICO que, a presente é cópia fiel da Matrícula nº 68.422, do Livro 2, de Registro Geral deste Serviço Registral. O referido é verdade e dou fé. Colombo, 09 de janeiro de 2025.

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO
DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA
Oficial
ADRIANA MARIA ALBERTI
Oficial Substituta
CNPJ. Nº 75.268.789/0001-65

Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº SFRII.qJRNPF9IVG-XHMMf.F305q
Consulte a autenticidade do selo no site www.funarpen.com.br.

A presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

SEGUE

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NP8NB-7E4B7-5UGPC-L46NV>